



Ulmeiro

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)

1º - Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de junho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Freguesia, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional – área de Cantoneiro.

2º – **Legislação Aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3º – **Local de Trabalho:** O local de trabalho situa-se na área Territorial da Freguesia de Granja do Ulmeiro.

4º – O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia de Granja do Ulmeiro na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5º – Descrição Sumária das Funções:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.



6.º – Fundamentos para abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7.º – Caracterização do Posto de Trabalho:

Executar continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remover do pavimento a lama e as imundícies; conservar as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuidar da conservação e limpeza de marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; levar para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas.

8.º – Posicionamento Remuneratório:

1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível 1, o que corresponde à remuneração mínima mensal garantida, no valor de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros).

9.º – Requisitos de Admissão:

9.1 – O Recrutamento será efetuado de entre os candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Freguesia, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecidas na Reunião de Junta de Freguesia, de 03 de maio de 2018, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que reúnam os requisitos previstos no artigo 3.º do mesmo diploma legal.

9.2 – Requisitos Gerais: Para além dos requisitos referidos no número anterior, a constituição da relação jurídica de emprego público depende ainda da reunião, pelos candidatos, dos requisitos cumulativos previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;



- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.3º – Requisitos Habilitacionais:

Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12º ano de escolaridade.

9.4º – No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10º – Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1º – As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Freguesia em www.freguesiagranjadoulmeiro.pt

10.2º – A apresentação das candidaturas é efetuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica desta Junta de Freguesia em www.freguesiagranjadoulmeiro.pt ou na Sede da Junta de Freguesia e poderão ser entregues pessoalmente na Sede da Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo afixado, para a Freguesia de Granja do Ulmeiro, Rua das Escolas, N.º 5, 3130 – 080 Granja do Ulmeiro ou ainda por via eletrónica para o endereço de e-mail jf.granja.ulm@mail.telepac.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas;

10.3º – Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:



- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão (facultativo);
- b) Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia);
- c) Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura (fotocópia);
- d) Curriculum Vitae, devidamente, datado e assinado.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos, nas alíneas b), c) e d), determina a exclusão dos candidatos.

11º – As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12º – Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13º - Métodos de Seleção: De acordo com o n.º 6 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção a aplicar será a avaliação curricular.

13.1º - Avaliação Curricular – Este fator será classificado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.3º – São motivos de exclusão do procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;



13.4º – Classificação Final:

A classificação final do método de seleção será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 100\%$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

14º - Composição do Júri: Nos termos do nº 2 do art. 20º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Susana Cristina da Costa Ramos, Técnica Superior

Vogais Efetivos:

- Graça Maria da Costa Batista, Assistente Técnica;
- Manuel Lucas Rodrigues, Encarregado Geral.

Vogais Suplentes:

- Carla Maria Godinho Madeira, Técnica Superior;
- Lilia Susete da Costa Berardo, Técnica Superior.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1ª vogal efetiva.

14.1º – Gestor do Processo: A Assistente Técnica, Ana Margarida dos Santos Elias, a exercer funções nos Serviços de Pessoal do Município de Soure, será o Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.



15º - A publicação dos resultados obtidos no método de seleção, é efetuada através de lista, afixada em local visível e público no Edifício da Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro e na sua página eletrónica.

16º - Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final, conforme previsto no n.º 7 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.º – As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18º - A lista de classificação final do candidato será publicitada em local público e visível, no edifício da Junta de Freguesia e disponibilizada em www.freguesiagranjadoulmeiro.pt.

19º – De acordo com o n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do Júri sobre quaisquer outras.

20.º – A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível do Edifício da Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro e disponibilizada na página em www.freguesiagranjadoulmeiro.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21º - Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, “o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, sendo o mesmo dispensado quando aquele tempo de serviço seja igual ou superior à duração definida para o período experimental da respetiva carreira.”



JUNTA DE FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO

22º – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Junta de Freguesia em www.freguesiagranjadoulmeiro.pt.

Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro, 20 de junho de 2018

O Presidente,

MANUEL BRANCO Aires
(Manuel Aires)